

RESOLUÇÃO Nº 417/2012 - CEAS/MG

“Dispõe sobre a alteração de prazo para apresentação de proposta sobre o reordenamento de quatro Serviços da Proteção Social Especial, ou CREAS regionalizados e a implantação do Sistema de Central de Vagas”

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, pelo Art. 13 da Lei Estadual nº 12.262/96, de 23 de julho de 1996, pela deliberação da sua 170ª Plenária Ordinária, ocorrida no dia 20 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o prazo para a plenária do mês de novembro para a apresentação da proposta do Grupo de Trabalho responsável por propor o reordenamento de quatro serviços da Proteção Social Especial, ou CREAS regionalizados e a implantação do Sistema de Central de Vagas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2012.

GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social